

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na construção de Areninha na sede do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.18.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de Areninha na sede do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/Contrato de Repasse nº 908392/2020/MC/DADANIA/CAIXA, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos.

ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.04.18.2



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.04.18.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção de Areninha na sede do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que no dia 05 de Maio de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3554-1612.

Barro/CE, 18 de Abril de 2022.

Fernanda Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2022.04.18.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2022.04.18.2, cuja abertura está prevista para o dia 05 de Maio de 2022 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de Areninha na sede do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 18 de Abril de 2022.

Fernanda Alves Fernandes
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.18.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora/CE, comunica aos interessados que no dia 04 de maio de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.18.01-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de consumo em geral (expediente/didático, gêneros alimentícios em geral, limpeza e higiene pessoal, e copa e cozinha e demais material de consumo), junto as Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora/CE, 18 de abril de 2022
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.18.02-SRP

A Comissão de Licitação, com sede na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora/CE, comunica aos interessados que no dia 05 de maio de 2022, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.18.02-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros e freezer e fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aurora/CE, conforme anexo I deste edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora/CE, 18 de abril de 2022
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.03.15.1

O Município de Baixo/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Nº 2022.03.15.1, tipo menor preço, para aquisição de medicamentos controlados destinados a suprir as necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico <https://bllcompras.com/>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no site <https://bllcompras.com/> ou na sala da Comissão de Pregão, no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Baixo/CE, 18 de abril de 2022
FRANCISCO ALDO FERREIRA ALVES

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU do dia 14 de abril de 2022, pag. 228, Seção 3, Onde se lê: Pregão Nº 2022.01.26.1, Leia-se: Pregão Nº 2022.03.29.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. CONTRATADA: Lopes Calisto e Calisto Ltda ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Iluminação do Estádio Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Banabuiú-CE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original pelo período de 90 (noventa) dias, de forma a abranger o Termo compreendido entre 18 de março de 2022 a 16 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Alterada e Consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Chrystian Aurelio da Silva Nobre. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Renato Roger Lopes Calisto. DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.13.03, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2021-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. CONTRATADA: Lopes Calisto e Calisto Ltda ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Modernização do Ginásio João Claudino, no Município de Banabuiú - CE, conforme MAPP 3673, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma a abranger o Termo compreendido entre 11 de março de 2022 a 07 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Alterada e Consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Chrystian Aurelio da Silva Nobre. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Renato Roger Lopes Calisto. DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.18.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tombada sob nº 2022.04.18.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, triagem destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Barbalha/CE, em aterro sanitário licenciado, incluindo o controle e monitoramento ambiental do equipamento e tratamento de efluentes, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 20 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de abril de 2022
JOÃO PAULO BESERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.2

Realiza-se Licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de Aveninha na sede do Município de Barro/CE. Abertura: 05 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 245, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 18 de abril de 2022
FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 2022.03.15.004-SRP-SME

A Secretária de Educação, Ana Cristina Lopes da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.03.15.004-SRP-SME - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kits do Projeto Pedagógico - Brinquedoteca para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município. - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Valor Global: R\$ 419.700,00 (quatrocentos e noventa mil e setecentos reais). - Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 0801.12.365.0003.1.007, 0802.12.365.0003.1.010, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de recursos: 1500100100, 1550000000, 1569000000, 1570000000, 1571000000, 1705000000, 1706000000, 1710000000, 1749000000, 1540000000, 1541000000, 1542000000. - Vigência: 13/04/2023. - Contratante: Ana Cristina Lopes da Silva, Secretária - Contratada: L.A. Educacional Editora Comercio, Serviços e Representações Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.830.008/0001-67. Assina pela contratada: Luis Anthony Gomes dos Santos.

ANA CRISTINA LOPES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220408001

Tomada de Preços nº 006/2022-TP. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Santa Clara, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Canindé/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Senhora Edivânia Sousa Faria; Contratada: Piramide Serviços de Engenharia e Construções LTDA, representada pelo Sr. Francisco Lucilane Pereira da Cruz; Valor do Contrato R\$ 825.565,37 (oitocentos e vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos); Dotação orçamentária: atividade 08.244.0137.1.050 construção, reforma e ampliação de Unidades de Assistência Social - classificação econômica / elemento de despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Fonte de Recursos: 1665000001 - Transf. de Convênio - União - Ass. Social, através de Convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal. Contrato de Repasse nº 884084/2019/MCIDADANIA/CAIXA; Data da assinatura do Contrato: 08 de abril de 2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022-CP

O Município de Carnaubal/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2022-CP, para Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Carnaubal - CE. O recebimento da documentação para habilitação e dos projetos de venda ocorrerá até às 14h00min do dia 12 de Maio de 2022, a sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda ocorrerá às 14h00min do dia 12 de Maio de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Carnaubal - CE, 18 de abril de 2022

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.03-DIVERSAS

Tipo: Menor Preço. Data e Local de recebimento dos envelopes: 05 de maio de 2022, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: contratação de serviços administrativos especializados na orientação e acompanhamento do controle interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, doações, bens permanentes e controle de frota de veículos, com disponibilização de sistema informatizado, modularizado e integrado, em conformidade com as normas técnicas dos Órgãos de controle externo, destinados à Prefeitura Municipal de Caucaia-CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br.

Caucaia/CE, 18 de abril de 2022

THAISA MARIA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.04/2021-02

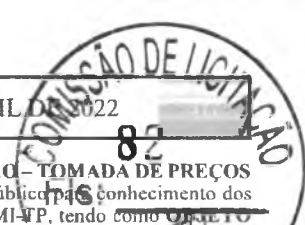
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 20 de abril de 2022, às 13:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2611.04/2021-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da UBS Fátima, localizada na Alameda José Quintino no Bairro Prado, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE.

Cedro - CE, 18 de abril de 2022
TÚLIO LIMA SALES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.03/2021-02

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 20 de abril de 2022, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à Tomada





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para o conhecimento dos interessados o julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 005/2022/SMI-TP, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza do canal de água pluvial da sede do Município de Cariré-CE. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: LT EMPREENDIMENTOS e O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME, por não atenderem exigências editalícias e **HABILITADA** a empresa: **A. M. DE S. LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão será divulgada em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. O Presidente declarou ainda que caso não haja nenhuma interposição de recurso a Abertura dos Envelopes de Propostas fica desde já marcada para o dia 28 de Abril de 2022, às 09h. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, a presente licitação cujo objeto é Contratação de Empresa para Recuperação de Estrada Vicinal nos Trechos de Lagoa Grande a Capivara no Município de Aracoiaba - CE: **EMPRESAS HABILITADAS**: 1. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; 2. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 3. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 4. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 5. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 6. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS**: 1. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; 2. LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 3. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; 4. CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES; 5. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme o art. 109, inciso I alínea “a” da lei de licitações vigente, se nesse prazo não houver interposição de recurso a abertura dos envelopes de Propostas fica desde já marcados para o dia 27 de abril de 2022 às 09:00hs. ARACOIABA-CE, 13 de abril de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, a presente licitação cujo objeto é Contratação de Empresa para Recuperação de Estrada Vicinal na Comunidade de Ideal, Zona Rural do Município de Aracoiaba - CE: **EMPRESAS HABILITADAS**: 1. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; 2. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 3. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 4. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS**: 1. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; 2. LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 3. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; 4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 5. CONSTRUTORA MORAIS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme o art. 109, inciso I alínea “a” da lei de licitações vigente, se nesse prazo não houver interposição de recurso a abertura dos envelopes de Propostas fica desde já marcados para o dia 28 de abril de 2022 às 09:00hs. ARACOIABA-CE, 13 de abril de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 02.15.01/2022TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a elaboração de propostas, projetos e planos de trabalho para captação de recursos, e prestações de contas de convênios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itapiúna/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA**: 01 – ALTERNATIVA PROJETOS E CONSULTORIA MUNICIPAL, CNPJ: 10.143.468/0001-99. Sendo declarada **VENCEDORA** a empresa **CLASSIFICADA**: ALTERNATIVA PROJETOS E CONSULTORIA MUNICIPAL, CNPJ: 10.143.468/0001-99, com o preço global de R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). Fica dispensada a abertura de prazo recursal por só haver uma concorrente nessa fase do certame, inexistindo licitante legitimado para interpor recurso administrativo previsto no Art. 109, I alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo se seguir a fase de adjudicação e homologação do certame. Itapiúna/CE, 18 de abril de 2022. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.13.01/2022PE. Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 016/2020, Decreto Federal 7.892/2013, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 04.13.01/2022PE para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de construção em geral, destinados a atender as necessidades operacionais das unidades administrativas do Município de Itapiúna/CE. Edital: 18/04/2022. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas e documentos de habilitação: 19/04/2022 a partir das 18:00hs, no site www.bbmnet.com.br/licitacoes. Abertura das propostas: 03/05/2022 às 08h:31min (horário de Brasília) no site www.bbmnet.com.br/licitacoes. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br/licitacoes para verificação de informações e alterações supervenientes. Itapiúna, 18 de abril de 2022. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PMI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PMI, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, destinados a atender a frota de veículos do Município de Ibiapina-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 03.05.2022, 08h00min, abertura das propostas no dia 03.05.2022, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 03.05.2022 às 09h00min. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br no Site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina-CE, 19 de Abril de 2022. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** **

FIEC – Federação das Indústrias do Estado do Ceará – INCENTIVOS FISCAIS. O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, comunica aos Senhores Industriais e demais interessados que a Empresa FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, estabelecida na Rodovia BR 116, km 13, nº 2363 - Messejana - Fortaleza - Ceará, registrada no CNPJ sob o nº 07.281.413/0001-30, exercendo atividades industriais constantes da seguinte linha de produção: HIDOMETROS UNIJATO, MODELO ALFA, KITS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO MODELOS ALFA, HIDRÔMETROS MULTIJATO, MODELO DELTA, KIT E PEÇAS DE REPOSIÇÃO MODELOS DELTA, MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO MODELO FLUXUS, SISTEMA DE TELEMETRIA HYDRA (todos aprovados pelo INMETRO). a fim de fazer prova junto às REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E AUTARQUIAS, requereu a esta Federação que certificasse ser referida empresa **EXCLUSIVA** no Estado do Ceará, na sua linha de produção, pelo que convida os possíveis prejudicados a apresentarem prova documental de CONTESTAÇÃO à Gerência Jurídica desta Federação, situada na Av. Barão de Studart, 1980 - 4º andar, por escrito, no prazo de 08(oito) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital. Fortaleza (CE) 08 de abril de 2022. José Ricardo Montenegro Cavalcante - Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1904.01/2022, que será realizado no dia 02 de Maio de 2022, às 08h30min. (Horário de Brasília) no Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto contratação de prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos serviços, programas e projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos – CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Morrinhos – Ce, 18 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.04.18.2. Realizará Licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de Avenida na sede do Município de Barro/CE. Abertura: 05 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 18 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes – Presidente da Comissão.



POLÍTICA

privado, beneficente e sem fins lucrativos, cuja missão é garantir o direito de cada criança e adolescente de viver em família. As possibilidades da adoção hoje refletem as ações de inúmeros sujeitos envolvidos, que se dedicam para que seja uma situação comum na nossa sociedade. Para isso podemos contar com o Conselho Nacional de Justiça que trabalha com incentivos, programas e dados para incentivar a adoção no Brasil.

Combinou com o vírus?

Queiroga anuncia fim do estado de emergência sanitária nacional da covid-19. O pronunciamento foi como se tivesse sido empurrado por cadafalso.

E tome feriadão

Nem saímos da Semana Santa e chegamos a um novinho em folha. Quinta Feira, 21 de abril, cultuamos a memória de Tiradentes, o mártir da Independência. Ai é só afogar a sexta.

Otimismo no PL

O PL do Ceará, sob o comando do prefeito de Eusébio, Acilom Gonçalves,

quer chegar a Brasília, em 2023, com quatro deputados federais. Ele acha que Bolsonaro puxa voto.

Via sacra

Unindo o PSDB, o Cidadania, o MDB e o União Brasil, o grupo que incensa Eduardo Leite quer ve-lo candidato a Presidente na terceira via. Amanhã ele vem ao Ceará.

Tasso banca

O senador Tasso Jereissati é que vem alicensando a pré-campanha de Leite e será seu anfitrião na palestra que fará na Assembleia Legislativa para políticos, empresários e povo em geral.

Mais informações de Macário Batista:
e-mail: macariobatista@uol.com.br

macariobatista.blogspot.com

Fortaleza, Ceará, Brasil - Terça-feira, 19 de abril de 2022

Psdb na bronca. O PSDB levantou a voz com essa coisa de Eduardo Leite, ainda filiado ao partido e bancado pelo tucano grande, Tasso Jereissati, andar pelo País assuntando ser o candidato a Presidente. O PSDB pede respeito à decisão por Doria. Leite vem amanhã ao Ceará.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.04.18.2. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da Areninha na sede do Município de Barro/CE. Abertura: 05 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega da editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 18 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a sessão pública para abertura das Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.005/2022, cujo objeto é a pavimentação em pedra polidétrica na zona rural do Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1079793-00 e Convênio Nº 918446, que acontecerá em 18/04/2022 às 09:00 horas, foi adiada em virtude de um processo licitatório que aconteceu no mesmo dia, sendo remarcada para o dia 19/04/2022 às 11:00 horas, na sala da CPL. Novo Oriente/CE, 13/04/2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 03 de maio de 2022 até às 08:30h (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.01-PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e de material hospitalar de ordem judicial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaruana/CE, no endereço eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público", a abertura das propostas acontecerá no dia 03 de maio de 2022, às 08:45h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 03 de maio de 2022 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira. Jaguaruana, 18 de abril de 2022. Tereza Layana Barreto Coelho - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.008/2022, cujo objeto versa sobre reforma da Escola de Ensino Básico e Fundamental Francisco Rufino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE, conforme Convênio Nº 054/2022 e MAPP 2154. Habilitadas: 01 - Abrav Construções e Eventos e Locações EIRELI; 02 - M A Feitosa de Sousa LTDA; 03 - J L Engenharia Projetos e Consultoria LTDA; 04 - WU Construções e Serviços EIRELI; 05 - Construtora Vipon EIRELI; 06 - G7 Construções e Serviços EIRELI; 07 - Construtora Moraes LTDA-EPP; 08 - Energy Serviços EIRELI; 09 - Completa Serviços e Construções EIRELI; e 10 - Caupê Construções e Empreendimentos EIRELI. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em Ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 18 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.007/2022, cujo objeto versa sobre adequação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1081261-50. Habilitadas: 01 - Construtora Moraes LTDA-EPP; 02 - R Construções e Serviços EIRELI ME; 03 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 04 - N R Construções e Serviços EIRELI; 05 - F. J. de Matos Neto; 06 - WU Construções e Serviços EIRELI-EPP; 07 - CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA; 08 - Medeiros Construções e Serviços LTDA; 09 - Fenix - Locações e Empreendimentos EIRELI; 10 - Copa Engenharia LTDA; 11 - G 7 Construções e Serviços EIRELI -EPP; e 12 - CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA. Licitantes Habilitados: 13 - Energy Serviços EIRELI-EPP, por deixar de apresentar Qualificação Técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, deixando de atender aos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3 do edital. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor desta decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 18 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.18.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE. Abertura: 03 de maio de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 18 de abril de 2022. Helton Fernandes Felix - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº PE 10/2022-PE. Processo nº 2022.04.05.18-PE-FME, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de absorventes e protetores íntimos de uso diário, destinados as Escolas Públicas no Município de Pentecoste. Ensino Público do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 03 de maio 2022, às 13:00 (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, o Edital, poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, www.pentecoste.ce.gov.br. Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 991046246. Pentecoste (CE), 13 de abril de 2022. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 05.01.01/2022-07/TP. Objeto: contratação de passos jurídicos para executar obra de pavimentação em pedra tosca nas localidades da Gargas e Aracellaria, no Município de Amontada, conforme Convênio Nº 102/CIDADES/2021-Secretaria das Cidades - Governo do Estado. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderem a todas as exigências editalícias, portanto habilitadas, foram as seguintes: MV&R Locação e Construção EIRELI, CNPJ(MF) 19.732.774/0001-35, Delatcon Construção Locação e Engenharia EIRELI, CNPJ (MF) 07.698.728/0001-00, Limpax Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 07.270.402/0001-65, MRM Barros ME, CNPJ (MF) 17.527.978/0001-09, L8 Serviços de Construções EIRELI, CNPJ (MF) 21.541.555/0001-10, R Meira Engenharia EIRELI, CNPJ (MF) 07.279.114/0001-61, Conserbras Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 17.452.767/0001-54, Padre Cláudio Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 69.375.236/0001-09, Terra Construtora LTDA, CNPJ(MF) 20.786.264/0001-20, Construtora Icone EIRELI, CNPJ (MF) 10.588.971/0001-58, Construtora e Serviços Sobralense EIRELI, CNPJ (MF) 39.336.452/0001-84, Construtora AG EIRELI, CNPJ (MF) 34.326.828/0001-09, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, CNPJ (MF) 37.012.736/0001-90, Elias Serviços LTDA, CNPJ (MF) 26.723.179/0001-07, Savires Iluminação Construções EIRELI, CNPJ (MF) 22.345.772/0001-12, Aguiar Construções e Incorporações LTDA, CNPJ (MF) 12.049.365/0001-60, BV Boa Vista Construções EIRELI, CNPJ (MF) 74.066.980/0001-90, Eco Tec Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 39.925.178/0001-89, VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 09.042.693/0001-02, Construtora e Serviços JRS EIRELI, CNPJ (MF) 38.042.979/0001-33, JJ Locações e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 18.868.411/0001-20 (habilitada com ressalva, uma vez que apresentou certidão de regularidade do FGTS vencida para o processo, devendo ser apresentada certidão válida para fins de eventual assinatura do termo contratual - art. 42, da Lei Complementar 123/2006), M L Empreendimentos Assessoria e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 29.328.036/0001-41, Ramilhos Construções EIRELI, CNPJ (MF) 09.060.561/0001-50, RCON Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ (MF) 10.902.334/0001-04, Mandacaru Empreendimentos, CNPJ (MF) 27.583.584/0001-02, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 11.012.912/0001-08, Seg Norte Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 30.412.053/0001-80, Juacaba Construções Locação e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 10.898.924/0001-00, Delmar Construções EIRELI, CNPJ (MF) 17.803.469/0001-32, Cempel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 05.502.041/0001-08, Master Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 26.991.913/0001-00. Enquanto que as empresas seguintes foram inabilitadas: Construtora Citta Engenharia LTDA, CNPJ (MF) 42.930.169/0001-90, em razão de não apresentar a documentação exigida na cláusula 4.2.2 e 4.2.4.1, bem como em razão de ter apresentado as declarações das cláusulas 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 para processo licitatório diverso. Fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 28 de abril de 2022, às 10:00h, na sede da CPL de Amontada, salvo em caso de recurso apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso compete a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Amontada-Ce, 13 de abril de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada-CE.